



**fomento à
criação teatral
montagem**

Apresentação

Com o objetivo de estimular a criação e a produção de repertório dos grupos teatrais brasileiros com trajetória iniciada, o Itaú Cultural apresenta o **Fomento à Criação Teatral: Montagem**, que irá subsidiar a realização de dois espetáculos teatrais para curta temporada em São Paulo no mês de novembro de 2020.

Objetivo

Esta convocatória tem por finalidade contribuir para a manutenção de grupos já existentes, através da seleção de dois projetos de montagem teatral. Será disponibilizado o valor total de até 400 mil reais para a montagem de dois espetáculos (de até R\$ 200 mil cada um), que farão a estreia nacional em um período de curta temporada na sede do Itaú Cultural, em São Paulo.

O valor repassado aos trabalhos selecionados será a título de apoio a projeto de terceiros, em até três parcelas, que serão desembolsadas de acordo com o andamento e a entrega das etapas de montagem do projeto. Os demais custos para as apresentações do selecionado no Itaú Cultural serão subsidiados e acordados em nova tratativa específica para esse fim.

O orçamento detalhado a ser enviado pelo grupo deverá observar o valor de cada projeto a ser contemplado indicado nesta convocatória.

Apenas poderão ser inscritos projetos de montagem teatral de grupos com sete anos ou mais de histórico comprovado, proponentes de qualquer parte do Brasil.

A checagem do histórico mínimo de sete anos será feita por meio da análise do currículo da companhia e de suas comprovações, como clípagem e anexos que podem conter programas de espetáculos, portfólios e outros documentos que o proponente julgar relevante.

A estreia e as apresentações do espetáculo selecionado ocorrerão em novembro de 2020 no Itaú Cultural. As passagens, as hospedagens e a alimentação da equipe serão custeadas pelo Itaú Cultural.

Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site itaucultural.org.br, no período de 10 de março até as 18 horas do dia 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado a exclusivo critério do Itaú Cultural.

A inscrição do projeto deverá ser realizada exclusivamente em nome da pessoa jurídica responsável pelo grupo, indicando-se seu respectivo representante, que deverá dar ciência aos demais integrantes de todos os termos desta convocatória e aceitar e preencher todos os campos do formulário, de acordo com os critérios definidos. Os espetáculos inscritos poderão ser de textos em domínio público, autorais, criações coletivas etc., respeitando-se as questões de direitos autorais.

É de inteira responsabilidade do grupo teatral a obtenção de todas as autorizações e liberações de direitos de terceiros necessários para viabilizar as apresentações e as eventuais divulgações.

Critérios de participação

Os grupos de teatro participantes deverão estar sediados no Brasil. Não há necessidade de ineditismo das obras inscritas, todavia as questões de direitos autorais deverão ser observadas.

O representante e os demais integrantes do grupo deverão, no ato da inscrição, ter idade igual ou superior a 18 anos, além de observar os requisitos da convocatória e todos os campos e informações a ser preenchidos no formulário de inscrição.

O grupo deve apresentar:

- i.** documento que comprove, no mínimo, sete anos de produção contínua;
- ii.** dados do CNPJ;
- iii.** dados da pessoa física representante da empresa;
- iv.** proposta de encenação;
- v.** justificativa da montagem hoje;
- vi.** cronograma de trabalho respeitando-se o período de julho a outubro de 2020 para a montagem do espetáculo;
- vii.** orçamento com a previsão detalhada de todos os custos, indicando-se a utilização dos recursos pelos quatro meses de desenvolvimento do projeto;
- viii.** histórico do grupo;
- ix.** currículo do grupo e da equipe;
- x.** ficha técnica do projeto;
- xi.** dramaturgia ou argumento, além das devidas autorizações autorais;
- xii.** informações complementares que julgar necessário;
- xiii.** portfólio audiovisual do grupo.

Comissão de avaliação

Os trabalhos inscritos serão avaliados pela equipe de artes cênicas do Itaú Cultural.

Os espetáculos inscritos e que cumpram os critérios de participação desta convocatória serão selecionados pela comissão avaliadora considerando-se a singularidade de sua poética, o percurso do grupo e a viabilidade de sua

execução no período proposto, além das condições de adaptação aos espaços do Itaú Cultural.

Impedimentos e desclassificação

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente como pessoa jurídica, sendo vedadas as inscrições como pessoa física. Não podem participar deste regulamento:

- i.** funcionários e estagiários do Itaú Cultural;
- ii.** ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento do Itaú Cultural, a contar da data de publicação deste documento (10 de março de 2020);
- iii.** prestadores de serviços e terceirizados do Itaú Cultural com contrato cuja data de vigência coincida com qualquer período entre 10 de março e 30 de novembro de 2020;
- iv.** grupos que não atendam a todos os requisitos aqui estabelecidos.

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos deste regulamento resultará, a exclusivo critério da comissão de avaliação do Itaú Cultural, no indeferimento da inscrição.

Disposições gerais

As questões não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas a exclusivo critério do Itaú Cultural.

A efetiva inscrição no **Fomento à Criação Teatral: Montagem** implica o aceite de todas as disposições previstas neste regulamento, a autorização – por parte do grupo selecionado, dos autores e dos coautores – da ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e da equipe provenientes de sua participação na convocatória e a utilização de eventuais trechos e/ou imagens do espetáculo para divulgação.

O orçamento apresentado necessariamente deverá conter a previsão dos impostos incidentes. O valor total do projeto inscrito deverá observar o limite de faturamento anual da pessoa jurídica, sendo o representante legal indicado o único e exclusivo responsável por qualquer questão tributária.

A comissão de seleção poderá propor alterações no projeto e também no orçamento, incluindo a possibilidade de alteração do seu valor final, com o objetivo de potencializá-lo ou de otimizá-lo. Toda e qualquer alteração proposta pela comissão será submetida à aprovação do responsável do projeto.

fomento à criação teatral montagem

Independentemente do aceite ou não das adequações propostas pela comissão, o Itaú Cultural se resguarda o direito de não incluir o projeto na relação final de contemplados, considerando que as avaliações da comissão de seleção são soberanas.

Os responsáveis, bem como todos os integrantes do grupo selecionado, assumem total e exclusiva responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros relacionadas a direitos de propriedade intelectual.

Em caso de espetáculos que configurem plágio ou qualquer outra violação de direitos, o grupo será desclassificado e poderá responder integral e exclusivamente pela violação, inclusive se causar qualquer dano e/ou prejuízo direto ou indireto ao organizador.

Dúvidas podem ser enviadas para artescenicas@apps.itaucultural.org.br.

O Itaú Cultural, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças.

Cronograma

- Divulgação do regulamento: 10 de março de 2020
- Inscrições: de 10 de março até as 18 horas do dia 10 de abril de 2020.
- Divulgação do resultado: 10 de junho de 2020.
- Curta temporada em São Paulo: novembro de 2020.